

DECRETO N.º 3.687
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2001.

REGULAMENTA O “DIA MUNICIPAL DE
EXPOSIÇÃO DE CARROS ANTIGOS”,
INSTITUÍDO PELA LEI N.º 1.907, DE 7 DE
DEZEMBRO DE 2000.

BETO MANSUR, Prefeito Municipal de Santos,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1.º As entidades interessadas em promover a exposição de carros antigos, no terceiro sábado do mês de agosto, deverão requisitar a autorização para o evento junto à Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2.º A Prefeitura Municipal cederá o local desejado para o evento, consultada a Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET, desde que não esteja ocorrendo outra promoção já autorizada.

Art. 3.º A Secretaria Municipal de Turismo procederá a divulgação do evento através dos meios de comunicação da Prefeitura Municipal de Santos.

Art. 4.º A organização e desenvolvimento da exposição ficará sob responsabilidade das entidades interessadas na promoção do evento.

Art. 5.º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 5 de fevereiro de 2001.

BETO MANSUR
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais da
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, em 5 de fevereiro de 2001.

ANTONIO CARLOS BLEY PIZARRO
Chefe do Departamento